

LEI Nº 25

DATA: 14 de janeiro de 1949.

SUMULA: Criando neste Município a Taxa de Assistência Social, para entrar em vigor no exercício de 1949.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica criado, sob a rubrica 1-2 a Taxa de Assistência Social, que será cobrada sobre todos os impostos e taxas, num total de 10% sobre os mesmos, que se destina a atender a hospitalização, tratamento e alimentação de indigentes e menores abandonados.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, 14 de janeiro de 1949.

Nicolau Schön

(NICOLAU SCHÖN)
Prefeito Municipal.

(KYDD J. GALLIANO)

pel Secretário.

Acumbis
Canthar